Este Edital possui Edital Complementar

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2014.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo e o Hospital Maternidade São José, nos termos da legislação vigente, tornam público o presente Edital, para a abertura de inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na Residência Médica, curso de pós-graduação *lato sensu*, de acordo com a Lei n°. 6932, de 07/07/1981 e Resoluções da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão de Residência Médica – COREME/UNESC.

1.3 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2 Dos Candidatos

2.1 Podem se inscrever no processo seletivo médicos ou estudantes de medicina com conclusão do curso prevista para até 14/02/2014.

3 Das Vagas e Programas Credenciados pela CNRM/MEC

3.1 Quadro 1 – Programas, Vagas, Duração, Carga Horária Anual e Carga Horária Total

PROGRAMA ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS (R1)	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA ANUAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Cirurgia Geral	04	02 anos	2880 h	5760 h
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos	2880 h	8640 h
Medicina da Família e Comunidade	04	02 anos	2880 h	5760 h
Medicina Preventiva e Social	02	02 anos	2880 h	5760 h

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado
Campus I: Rua Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - CEP 29705-900 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe - Serra-ES - CEP 29173-915 - Telefax (27) 3243-8800

3.2 Os programas se iniciarão em 06 de março de 2014 e deverão ser cumpridos em regime de tempo integral de 60 (sessenta) horas semanais, com bolsa auxílio no valor estabelecido por Resolução da CNRM.

4 Das Inscrições

4.1 Locais para a pré-inscrição

4.1.1 Via Internet, por meio do *site* **www.unesc.br**, no *link* **residência_médica_unesc_2013,** no período de 18/11/2013 a 09/12/2013.

4.1.2 Nos Setores de Atendimento do Câmpus I – Colatina-ES, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h, no período de 18/11/2013 a 09/12/2013.

4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deve fazer a opção apenas por 1 (um) dos programas de Residência Médica oferecidos: Medicina Preventiva e Social, Medicina da Família e Comunidade, Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia.

4.3 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário próprio, imprimir e apresentar a documentação descrita a seguir, até o dia 10/12/2013, conforme item 4.8.

I. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou Declaração de conclusão dos estudos no Curso de Medicina, com data prevista da colação de grau até 14/02/2014;
II. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
III. Cópia autenticada do CPF;
IV. Cópia do *Curriculum Vitae* conforme modelo constante neste edital.

4.4 Para os cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão estar previamente validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Brasil.

4.5 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a documentação exigida, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

4.6 A exatidão e veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.

4.8 Os candidatos que efetuarem suas pré-inscrições pela Internet deverão, sob pena de indeferimento da inscrição, enviar ao UNESC a respectiva documentação (conforme item 4.3), da seguinte forma:

4.8.1 postando-a nas agências dos Correios, para o endereço:

COREME/UNESC, Colatina-ES – CEP-29703-900 Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

4.8.2 ou protocolando-a diretamente no Setor de Atendimento do Câmpus I do UNESC:

Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

4.8.3 O UNESC não se responsabiliza por possível atraso na entrega dos Correios, mesmo quando a data da postagem for até 10/12/2013.

4.9 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada após o recebimento pelo UNESC de toda documentação, conforme item 4.3 e 4.4.

4.10 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade, cujo número foi informado na inscrição.

4.11 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.

4.12 São de responsabilidade do candidato a absoluta exatidão e a veracidade da documentação exigida.

4.13 Compete à Coordenação da COREME/UNESC o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

4.14 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

5 Das Provas

5.1 As provas serão realizadas no Câmpus I do UNESC, em Colatina-ES, podendo ser estabelecidos e divulgados outros locais de prova, em caso de necessidade.

5.2 O processo seletivo compreende duas etapas para todos os programas oferecidos, a saber: **Etapa 1** – Prova Objetiva, de múltipla escolha, com Peso 9; **Etapa 2** – Entrevista e Análise de Currículo, com Peso 1, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Provas: data, horário, provas (1ª e 2ª etapas), disciplinas, questões, pontos e total

Data / Horário	Provas	Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Etapa 1					
16/12/2013, das 14h às 17h	1	Saúde Coletiva	10	20	100
		Ginecologia e Obstetrícia	10	20	
		Pediatria	10	20	
		Clínica Médica	10	20	
		Cirurgia Geral	10	20	
Etapa 2					
19/12/2013, com início às 09h	2	Entrevista		50	100
	3	Análise de *Curriculum Vitae*		50	

5.3 A **Etapa 1** (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 questões, contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 02 (dois) pontos cada questão, no total de 100 (cem) pontos.

5.3.1 A prova objetiva contempla os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Saúde Pública, de acordo com as referências bibliográficas contidas no Anexo 1 deste Edital.

5.3.2 Durante a prova objetiva, o candidato disporá de formulário para eventual pedido de impugnação de questão e não caberá recurso da decisão final da banca examinadora.

5.3.3 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

5.3.4 Serão considerados aprovados na Etapa 1, com direito a acesso à Etapa 2, os candidatos que obtiverem um total de pontos, em ordem decrescente, igual a cinco vezes a quantidade de vagas de cada Programa.

5.3.4.1 Os candidatos empatados na última posição de cada Programa serão incluídos na Etapa 2.

5.3.5 Os resultados da Etapa 1 serão divulgados via internet no site www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus I do UNESC, até o dia 18 de dezembro de 2013.

5.4 A **Etapa 2** (classificatória) consiste de Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, e Análise de *Curriculum Vitae* (Anexo 2 do Edital), valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.4.1 O candidato que faltar a qualquer etapa ou que não se classificar para a Etapa 2 será eliminado da seleção.

5.4.2 A Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* serão realizadas no dia 19/12/2013, com início às 09h, no Câmpus I do UNESC, localizado à Av. Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli, Colatina/ES, CEP: 29703-900.

5.4.3 Apenas os candidatos aprovados na Etapa 1 participarão da Etapa 2, devendo, no momento da Entrevista, apresentar *Curriculum Vitae* acompanhado dos respectivos comprovantes originais, conforme modelos dos Anexos 2 e 3, que integram o presente Edital.

5.4.4 Não serão aceitos comprovantes fora do momento da entrevista e, em consequência, não serão atribuídos pontos na análise de *Curriculum Vitae* para as atividades não comprovadas naquele momento.

5.4.5 Os comprovantes apresentados deverão ser dispostos na mesma ordem em que as respectivas atividades são citadas no *Curriculum Vitae* e serão devolvidos em seguida à sua verificação.

5.4.6 Não serão considerados para fins de pontuação:

I. documentos que não atendam aos critérios acima;
II. documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos para cada atividade exercida.

5.4.7 O *Curriculum Vitae* será analisado pela banca examinadora, formada por três avaliadores, e a nota obtida será baseada nos critérios constantes do Anexo 2 que integra o presente Edital.

5.4.8 A veracidade e autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.9 Os critérios de avaliação da Entrevista encontram-se no Anexo 3, que integra o presente Edital.

5.4.10 Não caberá recurso da nota atribuída pela Banca Examinadora.

6 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva da Etapa 1

6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido **exclusivamente** dos seguintes documentos/materiais:

I. Cartão de Inscrição, retirado pela Internet;
II. Documento de identidade, apenas o original, utilizado na inscrição.

6.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida no início das provas.

6.2 Não será permitido ao candidato o acesso ao local de prova (área restrita), portando água, comida, bolsa, carteira, mochila, "pochete", textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como chapéu, boné, gorro ou assemelhados.

6.3 Não será permitido o acesso ao local de prova (área restrita) aos candidatos trajados inadequadamente (descalços, de chinelos, sem camisa, de bermuda, de roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados).

6.4 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.

6.5 Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada do candidato.

6.6 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.

6.7 Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

6.7.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser-lhe solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

6.7.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico a ser protocolado até o dia 10/12/2013.

6.8 O candidato somente poderá se retirar da sala da Prova 1 após 2h do início das mesmas.

6.9 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões.

6.10 Não haverá revisão nem será concedida vista de prova.

7 Da Classificação Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

7.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das seguintes situações:

I. deixar de comparecer para o início das provas, no horário previsto;
II. rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);
III. obtiver 0 (zero), em qualquer das provas;
IV. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;
V. portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza;
VI. Não for classificado para a Etapa 2.

7.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, o preenchimento das vagas oferecidas, em cada programa de residência médica, será realizado de acordo com a ordem crescente de classificação, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela seguinte fórmula:

$$A_f = (E_1 . 9 + E_2 . 1)/10$$

Em que:
A_f = Avaliação Final
E_1 = Nota da Etapa 1
E_2 = Nota da Etapa 2

7.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais de um dos critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

I. maior nota bruta na prova da Etapa 1;
II. maior nota bruta na Etapa 2;
III. mais tempo de formado, considerando-se a data da colação de grau;
IV. candidato com mais idade.

8 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

8.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via Internet no site www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus I do UNESC, até o dia 21/12/2013.

8.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

8.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer, para efetivar a matrícula e assinar o Termo de Compromisso, ao Setor de Atendimento do Câmpus I do UNESC – Colatina-ES, nos dias 23/12/2013 e 27/12/2013, das 09h às 15h, portando Cédula de Identidade e documentação respectiva, conforme item 8.3.2.

8.3.1 Não será permitida matrícula por procuração.

8.3.2 Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos:

I. 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de conclusão do curso médico até 14/02/2014.
III. Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional (CRM) ou o respectivo protocolo;
IV. Cópia autenticada do comprovante de pagamento da anuidade do CRM;
V. Cópia autenticada da inscrição como autônomo da Previdência Social;
VI. Cópia autenticada do título de eleitor, se maior de 18 anos;
VII. Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral;
VIII. Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com o serviço militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
IX. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
X. Atestado de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente.

8.4 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

8.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:

8.5.1 publicará no site 2 (duas) novas chamadas obedecendo-se a ordem classificatória:
I. a 2ª chamada no dia 03/01/2014, para matrícula do dia 06/01/2014 a 08/01/2014, no horário das 09h às 15h e
II. a 3ª chamada no dia 09/01/2014, para matrícula nos dias 10/01/2014 e 13/01/2014, no horário das 09h às 15h.

8.5.2 após o dia 13/01/2014, remanescendo vagas ou havendo desistências até a data limite para aceitação de matrícula:

I. serão atendidos os requerimentos dos candidatos classificados, protocolados no período de 23/12/2013 a 13/01/2014, no Setor de Atendimento do Câmpus I – Colatina-ES do UNESC;
II. será obedecida a ordem classificatória dos candidatos requerentes, não incluídos nas chamadas anteriores;
III. remanescendo ainda vagas ociosas e não havendo novos candidatos classificados a serem convocados para matrícula, poderão ser convocados candidatos que perderam a vaga por falta de documentação e/ou pela perda de prazos;
IV. após a convocação, a matrícula deverá ser realizada no prazo de 3 dias úteis.

8.6 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 06/03/2014, não comparecer às atividades do Programa de Residência Médica, por um período de 72 (setenta e duas) horas, sem justificativa aceita pela COREME-UNESC.

9 Das Disposições Finais

9.1 As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardadas pelo período de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final de classificação.

9.2 O UNESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet, não recebidas por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, por procedimentos indevidos dos usuários.

9.3 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a situação de 2ª chamada das mesmas.

9.4 O candidato regularmente matriculado que tenha sido convocado à prestação de serviço militar obrigatório terá assegurada vaga no programa de residência médica, em cumprimento à Resolução nº 01/2005 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

9.4.1 Para assegurar esse direito, o candidato deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo, encaminhar requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME/UNESC solicitando o trancamento da matrícula por 1 (um) ano.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/UNESC e, em grau superior de recurso, pela Reitoria do UNESC.

Colatina/ES, 30 de outubro de 2013.

Rogério da Silva Resende
Coordenador da Residência Médica do UNESC-ES

Wallace Aguiar Medeiros
Diretor Clínico do Hospital Maternidade São José

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC-ES

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado
Campus I: Rua Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - CEP 29705-900 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe - Serra-ES - CEP 29173-915 - Telefax (27) 3243-8800

ANEXO 1 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Saúde Coletiva

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica.** 8. ed. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2010.

_____. **Cadernos de atenção básica.** Brasilia: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica, 2006.

MEDRONHO, R.A. et al. **Epidemiologia**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2009.

PEREIRA, M.G. **Epidemiologia teoria e prática.** Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008.

ROUQUAYROL, M.Z.: GURGEL, M.. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: 7ª ed. Medbook, 2013.

Ginecologia e Obstetrícia

BEREK, Jonathan S. Novak. **Tratado de ginecologia.** 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia retroviral em gestantes.** 2.ed. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2008.

CHAVES NETTO, H. **Obstetrícia básica.** 2. ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2007.

CUNNINGHAM, F. Gary. et al. **Williams obstetrícia** . 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

FREITAS, F. et al. **Rotinas em ginecologia.** 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

_____. **Rotinas em obstetrícia.** 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

Pediatria

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o controle da sífilis congênita.** Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2005.

_____. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia anti-retroviral.** 4. ed. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 05 jan. 2011.

CLOHERTY J., EICHENWALD, E., STARK R.A. **Manual of neonatal care.** 6 ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2008. 800 p.

KLIEGMAN, Robert M., RICHARD, E. Berhrman. Nelson **Tratado de pediatria**. 18 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009. 3005 p.

LOPEZ F. A. Campos Jr. D. **Tratado de pediatria.** Sociedade Brasileira de Pediatria. São Paulo: Manole, 2006. 2210 p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA**. Calendário vacinal 2008** - Educação Médica Continuada. Documentos Científicos. Disponível em: <http://www.sbp.com.br>. Acesso em: 05 jan. 2011.

Clínica Médica

CECIL, R. L; GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis et al. **Cecil Tratado de medicina interna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HARRISON, T. R et al**. Harrison Medicina interna.** 17. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008.

Cirurgia Geral

GOFFI, F. **Técnica cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas de Cirurgia**. 3 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

MATTOX, K. L.; TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D. **Sabiston – Fundamentos de Cirurgia.** Elsevier 17 ed, 2006.

SABISTON, D. C; TOWNSEND Jr., C.M. Sabiston **Tratado de cirurgia:** as bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ANEXO 2 - MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço:
Carteira de identidade ou do Conselho:
CPF:
Telefone:
Tel. Celular:
Fax:
E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
b. Cursos de Pós-graduação *lato sensu* (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
    i. Residência
    ii. Especialização
    iii. Aperfeiçoamento
    iv. Atualização
c. Estágio curricular (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
d. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos
e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ou não, certificação)

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

a. Publicação de trabalhos científicos em periódicos estrangeiros
b. Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais
c. Publicação de capítulo de livro
d. Publicação de livro
e. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros

4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

a. Aulas em disciplina de graduação ou pós-graduação
b. Monitoria (especificar se houve prova de seleção)

5. BOLSAS E CONCURSOS PÚBLICOS

a. Bolsa de iniciação científica, aperfeiçoamento, outras (CAPES, CNPq, FAPES, etc.)
b. Aprovação em Concurso Público na área de interesse.

ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* E CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nº	ATIVIDADE EXERCIDA	Nº MÁX. DE DOC. A ANEXAR	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO DE DOC. A APRESENTAR
1	Estágios extracurriculares com duração mínima de 1 semestre.	3	2,5	7,5	Declaração em papel timbrado, da Instituição.
2	Monitoria com duração mínima 1 semestre.	2	2,5	5,0	Idem acima
3	Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica	4	2,5	10,0	Cópia dos trabalhos em questão.
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	2,0	10,0	Diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora
5	Participação em eventos científicos na área médica	3	0,5	1,5	Idem acima
6	Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	3	2,0	6,0	Declaração, em papel timbrado, da Instituição
7	Aprovação em concursos públicos na área médica	2	1,0	2,0	Declaração em papel timbrado do órgão organizador ou cópia do Diário Oficial
8	Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas	5	1,0	5,0	Certificado
9	Curso completo de língua estrangeira	1	1,5	1,5	Certificado
10	Participação em Teste de Progresso de Instituição de Ensino Superior	1	1,5	1,5	Declaração em papel timbrado da Instituição
-	**TOTAL**	-	-	**50,0**	-

ANEXO 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA TÉCNICA

CANDIDATO:_____ **NOTA:** _____**PONTOS**

Legenda:

1 – Péssimo	**2** – Insatisfatório	**3** – Regular	**4** – Bom	**5** – Excelente

Instruções:
a) Assinale com um X a nota que você atribui ao candidato em cada item avaliativo.
b) Nota do Candidato = {(itens 1+2+3+4+5) * 2}

Descritores	Escala				
1 - Desenvoltura Mostra-se à vontade na maneira de se expressar; fala com desembaraço e entusiasmo.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
2 - Objetividade Mostra-se assertivo na exposição e defesa de suas idéias; utiliza argumentos, fatos e dados coerentes.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
3 - Fluência Verbal Expressa-se e argumenta com coerência, clareza, fluência e precisão.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
4 - Expectativas Profissionais Revela interesse em buscar ativamente a qualificação e o aprimoramento profissional e em contribuir para o desenvolvimento da área afim.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
5 - Capacidade de Autoavaliação Demonstra autoconhecimento, sendo capaz de reconhecer suas potencialidades e pontos a serem melhorados.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

Este Edital complementa o 1º Edital

EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014

Faz aditivo ao Edital de 30 de outubro de 2013, que estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2014.

O Centro Universitário do Espírito Santo e o Hospital Maternidade São José, nos termos da legislação vigente, tornam público o presente **Edital Complementar** para inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na Residência Médica, curso de pós-graduação *lato sensu*, de acordo com a Lei nº. 6932, de 07/07/1981 e Resoluções da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

I – Acrescenta o item 5.2.1 e seus sub-itens ao item 5 do Edital:

5.2.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas no Edital, considerando-se o seguinte critério:
a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

5.2.1.1 A pontuação adicional de que trata o item 5.2.1 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

5.2.1.2 O prazo para entrega dos comprovantes de participação no PROVAB é o mesmo para entrega dos demais documentos exigidos, conforme item 4.3 do edital.

II – Acrescenta o item 5.3.4.2 ao item 5 do Edital:

5.3.4.2 A pontuação adicional tratada no item 5.2.1 será calculada e acrescentada no fim da etapa 1, para fins de classificação e eliminação, de acordo com o item 5.3.4 do Edital.

III – Acrescenta o item 5.4.7.1 ao item 5 do Edital:

5.4.7.1 A pontuação adicional tratada no item 5.2.1 será calculada e acrescentada no fim da etapa 2, para fins de classificação final.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado
Campus I: Rua Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina - ES - CEP 29703-900 - Telefax: (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe - Serra - ES - CEP 29173-795 - Telefax: (27) 3243-8800

IV – Altera o item 9.4 do Edital, que passa a ser:

Leia-se "Resolução nº 4/2011 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica", onde consta "Resolução nº 1/2005 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica".

V – Permanecem inalterados as demais normas e dispositivos do Edital de 30 de outubro de 2013.

Colatina/ES, 02 de dezembro de 2013.

Rogério da Silva Resende
Coordenador da Residência Médica do UNESC-ES

Wallace Aguiar Medeiros
Diretor Clínico do Hospital Maternidade São José

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC-ES

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado
Campus I: Rua Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina - ES - CEP 29703-900 - Telefax: (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe - Serra - ES - CEP 29173-795 - Telefax: (27) 3243-8800